



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

São Jorge do Ivaí, 11 de dezembro de 2014.

De: Secretária Municipal de Administração

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Aproximando-se o final do exercício financeiro e temos, ainda, considerável consumo de água e esgotos de prédios públicos a serem pagos, inclusive, consumos futuros, no entanto, verifica-se que o valor contratual firmado entre este Município e a SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, bem como o prazo, não são suficientes para fazer face à estas despesas, razões estas que dirijo-me a vossa presença para solicitar-lhe autorização para promovermos aditivo ao contrato primitivo na ordem de 10% do valor contratual objetivando a satisfação dos mencionados consumos.

A continuidade contratual é relevante, trata-se de interesse público, vez que o consumo de água e esgoto dos prédios públicos é imprescindível para a continuidade dos serviços públicos razão pela qual torna-se vantajoso para a administração pública o seu aditamento.


Francisco Carlos Navarro
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

São Jorge do Ivaí, 11 de dezembro de 2014.

DE: Prefeito Municipal

PARA: Setores contábil e jurídico

Preliminarmente à autorização solicito as seguintes informações:

- a) Setor contábil: indicação de recursos de ordem orçamentária suficientes para fazer face à despesa solicitada.
- b) Setor jurídico: sobre a possibilidade do aditivo proposto e autorização legal para tanto.



André Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

DE: Setor contábil

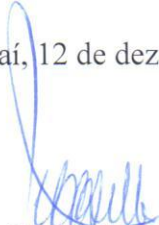
PARA: Prefeito Municipal

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, informamos que fará face à cobertura das despesas decorrentes do objeto do presente aditivo, as seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Compl. do elemento: 3.3.91.39.44.00.00.00

São Jorge do Ivaí, 12 de dezembro de 2014.



Valdenir Casetta

Contador CRC-Pr. 29.452



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

DE: Procuradoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Interessado: Administração Municipal

Súmula: Administrativo. Licitação. Contrato de Prestação de Serviços de caráter contínuo. Aditivo de valor e prazo. Possibilidade.

Senhor prefeito,

Para manifestação desta Procuradoria Jurídica, solicitação de aditivo de valor, bem como de prazo, do contrato de prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto pela SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

A solicitação trouxe consigo justificativas da Secretaria Municipal de Administração, manifestando a necessidade da promoção do termo aditivo de valor, levado pelo fato de que o valor contratual firmado entre este Município e a SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, não é suficiente para fazer face à estas despesas, razões estas suporte para a solicitação da autorização para a promoção do aditivo ao contrato primitivo na ordem de 10% do valor contratual objetivando a satisfação do mencionado consumo. O aditivo é imprescindível para a manutenção dos serviços públicos, uma vez que estão sendo de suma importância para a administração pública, tornando-se mais vantajoso a sua continuidade.

O pleito formulado encontra respaldo no parágrafo 1º, do Art. 65, da Lei nº 8666/93, que assim prevê:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

...

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços e compas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor original atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”



A Secretaria Municipal de Administração manifestou na sua solicitação pela vantagem na pactuação do termo aditivo ventilado, portanto, nesta trilha, somos de parecer favorável a pactuação, **desde que o termo final do aditivo coincida com a data de 30/04/2015**, em atenção ao §1º, do Art. 65, da Lei nº 8666/93.

A celebração do presente termo aditivo fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, inclusive previdenciária, com a juntada das correspondentes certidões e certificados de regularidade.

É o parecer, s. m. j.

São Jorge do Ivaí, 12 de dezembro de 2014.



José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral – OAB-Pr. 12.586



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

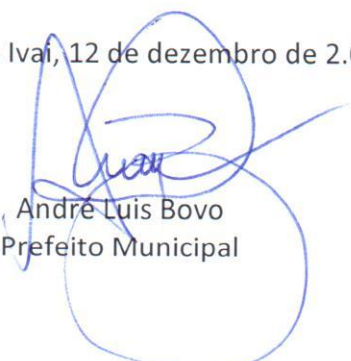
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2013

Assunto: Solicitação de aditivo de valor e prazo contratual.

Ante o contido nos pareceres exarados pela divisão de contabilidade e procuradoria jurídica, defiro e autorizo a presente solicitação.

São Jorge do Ivaí, 12 de dezembro de 2014.


André Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO A PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.282.649/0007-04, com sede à praça santa Cruz, nº 249, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Bovo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade civil, RG. nº 6.004.021-4 SSP/PR e CPF nº 037.151.789-30 e a empresa SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.301.515/0001-82, com sede na cidade de São Jorge do Ivaí, estado do Paraná, à Rodovia PR-554, (prédio da Estação Rodoviária local), por seu representante legal, infra-assinado, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 e demais pertinentes, bem como no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2013, tem justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento de água e serviços de esgoto à prédios públicos municipais, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem aditar o valor contratual primitivo em 10% (dez por cento) do valor estimado inicial, importando em um acréscimo, também estimado, de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual para a data de 31/03/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato primitivo.

E, por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Jorge do Ivaí, 12 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI SAMAE

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

representante legal

Testemunhas



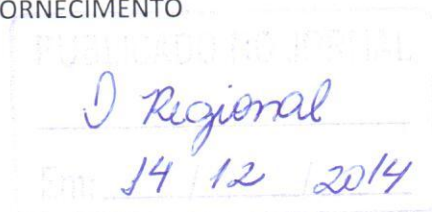
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (para fins de publicação)



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI

CONTRATADO: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2013

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO A PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Pár. 1º, da Lei nº 8666/93.

DATA: 12/12/2014.


André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[illegible]

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Elemento	Código	Local	Descrição	Fonte	VALOR
1.04	22	0003	2.005		
	43		Manutenção da Administração geral	001	4.150,00
	45		Outros materiais e viagens - pessoal civ	001	450,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	78		Materiais de expediente e outros	001	200,00
	63		Outros materiais	001	280,00
	2043	0009	6.029		
	3	91	13.000		
	41		29.0003	001	100,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	41		29.0003	001	100,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	78		Materiais de expediente e outros	001	200,00
	63		Outros materiais	001	280,00
	2043	0009	6.029		
	3	91	13.000		
	41		29.0003	001	100,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	41		29.0003	001	100,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	78		Materiais de expediente e outros	001	200,00
	63		Outros materiais	001	280,00
	2043	0009	6.029		
	3	91	13.000		
	41		29.0003	001	100,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	41		29.0003	001	100,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	78		Materiais de expediente e outros	001	200,00
	63		Outros materiais	001	280,00
	2043	0009	6.029		
	3	91	13.000		
	41		29.0003	001	100,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	41		29.0003	001	100,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	78		Materiais de expediente e outros	001	200,00
	63		Outros materiais	001	280,00
	2043	0009	6.029		
	3	91	13.000		
	41		29.0003	001	100,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	41		29.0003	001	100,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	78		Materiais de expediente e outros	001	200,00
	63		Outros materiais	001	280,00
	2043	0009	6.029		
	3	91	13.000		
	41		29.0003	001	100,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	41		29.0003	001	100,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	78		Materiais de expediente e outros	001	200,00
	63		Outros materiais	001	280,00
	2043	0009	6.029		
	3	91	13.000		
	41		29.0003	001	100,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	41		29.0003	001	100,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	78		Materiais de expediente e outros	001	200,00
	63		Outros materiais	001	280,00
	2043	0009	6.029		
	3	91	13.000		
	41		29.0003	001	100,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	41		29.0003	001	100,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	78		Materiais de expediente e outros	001	200,00
	63		Outros materiais	001	280,00
	2043	0009	6.029		
	3	91	13.000		
	41		29.0003	001	100,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	41		29.0003	001	100,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	78		Materiais de expediente e outros	001	200,00
	63		Outros materiais	001	280,00
	2043	0009	6.029		
	3	91	13.000		
	41		29.0003	001	100,00
	410		Outros materiais	001	100,00
	41		29.0003	001	10

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$40.630,00(Quarenta mil seiscentos e trinta reais), destinado a reforçar as dotações:

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de maio de 2013,

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

DECRETO Nº 153/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabil@ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.283.72/0001-00-
Rua Bela Vista, 1.914 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cx. 87.170-000
Ourizona - Paraná



www.oregonjournal.com.br

8
PAGINA

São Jorge do Ivaí, 12 de Dezembro de 2014

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2014 PMSJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa COMERCIO DE MOLAS E TRUCKS BEZERRA LTDA - ME, para Contratação de empresa especializada para realização de conserto em Caminhão Compactador de Lixo para continuidade aos serviços públicos Municipais de coleta do lixo domiciliar desta Municipalidade, no valor total R\$ 5.162,00 (seis mil cento e sessenta e dois reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 10 de dezembro de 2014.

Francisco Carlos Navarro
Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de FRANCISCO CARLOS NAVARRO, Secretária Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 10 de dezembro de 2014.

~~Andre Luis Bova~~
~~Prefeito~~

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE ÁGUA E ESGOTO
(para fins de publicação)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2013
OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO A PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Pará. 1º, da Lei nº 8666/93.
DATA: 12/12/2014.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51145

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: INGA VEICULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Caminhão Pipa 4x2, com potência mínima de 230 CV, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

VALOR: R\$ 224,900,00 (duzentos e vinte quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.26.782.0028.1.003	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

DATA: 10 de dezembro de 2014.